



ESTADO DA PARAÍBA

GOVERNO DO MUNICÍPIO

**Joca
Claudino**
O Desenvolvimento Continua

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

GABINETE DA PREFEITA

LEI MUNICIPAL Nº 009 de 19 de agosto de 2013.

**APROVA O PLANO MUNICIPAL PELA
PRIMEIRA INFÂNCIA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

LUCRÉCIA ADRIANA DE ANDRADE BARBOSA, Prefeita Constitucional do Município de Joca Claudino – Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que o Plenário da Câmara Municipal APROVOU, e ela sanciona e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Municipal Pela Primeira Infância no município de Joca Claudino - PB, para atender às necessidades das crianças de 0 a 6 anos de idade, constante do documento anexo, com a duração de 4(quatro) anos, ou seja, da gestão de 2013-2016.

Art. 2º O Conselho Município dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) procederá avaliações periódicas da implantação do Plano Municipal Pela Primeira Infância, com a participação efetiva dos colegiados governamentais e da sociedade civil organizada.

§ 1º O Poder Legislativo, por intermédio do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) acompanhará a execução do Plano Municipal Pela Primeira Infância.

§ 2º As avaliações de execução do Plano realizar-se-ão a cada ano de sua duração.

Art. 3º O Poder Executivo empenhar-se-á na divulgação do presente Plano e da progressiva realização de seus objetivos e metas, para que a sociedade o conheça amplamente e acompanhe sua implementação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, passando a surtir seus efeitos legais a partir de 1º de janeiro de 2013.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Joca Claudino, Estado da Paraíba, em 19 de agosto de 2013.


LUCRÉCIA ADRIANA DE ANDRADE BARBOSA
Prefeita Constitucional